



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 07/05/2014

Lagarto, 07 de 05 de 14

Funcionário(a)

**LEI N.º 579
DE 07 DE MAIO DE 2014**

Reconhece de utilidade pública a **Associação Brasileira de Modalidade Esportiva – ABME**, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de utilidade pública a **Associação Brasileira de Modalidade Esportiva – ABME**, com sede à Avenida Santo Antonio, 393, Centro, e foro jurídico neste mesmo Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Lagarto, 07 de maio de 2014; 193º da Independência e 126º da República.

**JOSÉ WILAME DE FRAGA
PREFEITO MUNICIPAL**

**José Valdelmo Monteiro Silva
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito**